

Material

DIVISÕES DE MATERIAL DOS MINISTÉRIOS

E. L. BERLINCK

Diretor da Divisão Técnica do D. F. C.

A publicação do Regimento da Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde acrescenta à serie já publicada de regimentos para idênticos serviços dos Ministérios da Viação, Justiça e Fazenda, mais um esquema de trabalho traçado nos mesmos moldes, dando assim ao serviço público uma uniformidade notável de ação, no tocante ao material.

A reforma dos serviços de material da União, que por diversas vezes comentámos nesta Seção, completa-se assim pela ligação de um elo importantíssimo à cadeia já forjada por medidas administrativas anteriores.

O sentido da nova orientação é acompanhar por órgãos especializados a "vida" do material, desde o momento em que a necessidade da sua aquisição se impõe, isto é, desde o orçamento, através das diversas operações realizadas com a finalidade da sua obtenção, até o recebimento, distribuição e emprêgo.

Para cada estágio do caminho percorrido pelo material, quer na fase virtual em que se processa a sua requisição e compra, quer na fase de recebimento e distribuição, técnicas diferentes devem ser aplicadas.

O início e o fim processam-se, porém, na repartição que o vai empregar.

Uma experiência imperfeita, mas cheia de ensinamentos preciosos, foi tentada desde 1931 com a centralização das compras; pensava-se então que as dificuldades do problema de obtenção do material poderiam ser resolvidas com a criação da extinta Comissão Central de Compras.

Após um largo tempo de atividade verificou-se, porém, que a compra do material era de tal

maneira perturbada pela falta de sistematização de outros setores administrativos, que a sua atuação quasi que se anulava inteiramente. À parte a experiência comercial mas que só poderia ser aplicada em proporções muito pequenas, — o funcionamento da antiga C.C.C. teve o mérito de erigir uma torre de observação de onde foi possível aos estudiosos descortinar todos os setores do problema do material.

A centralização das compras, propriamente dita, só em poucos casos foi alcançada; a aquisição de grandes lotes, como seria de esperar num regime de compras centralizadas, acarretando vantagens de preços para o Governo, quasi não se verificava.

O primeiro passo a dar para a aquisição de grandes lotes de material é, certamente, a padronização; sem se uniformizar o material de uso corrente e de grande procura, as compras só poderão se efetuar por pequenas partidas e, nesse caso, a centralização quasi que perde a sua razão de ser, pela repetição ilógica de compras diárias do mesmo material, com pequenas diferenças de características.

A falta de um órgão especializado para tratar do problema da padronização do material, entrou portanto, durante largos anos, a melhoria do sistema de abastecimento das repartições e, somente após a criação do DASP e o funcionamento regular da Divisão do Material foi possível esperar a promulgação de especificações que uniformizassem o tipo e a qualidade dos artigos de grande consumo.

O reflexo dessas medidas sobre o problema das compras é notável, porquanto possibilita a sua

efetiva centralização com melhoria de preços de aquisição.

Contudo, algo restava para completar o trabalho da padronização: si imaginarmos algumas centenas de repartições pedindo ao Departamento de Compras a aquisição de um material padronizado, mas de maneira desordenada, em épocas diversas, sem uma coordenação de calendário, não é possível tirar todas as vantagens da uniformização do material e da centralização das compras.

Por outro lado, ao Departamento de Compras é difícil disciplinar, a não ser por medidas drásticas, quasi sempre antipáticas, algumas centenas de almoxarifes. Falta-lhe tempo, força administrativa e contato pessoal, para educar, dentro do sistema que seria de desejar, os encarregados de material dos diversos Ministérios. O único recurso que pode aplicar com relativo sucesso é o representamento de requisições, à espera de datas pre-fixadas, afim de, processando a compra do material padronizado em épocas certas, permitir, no intervalo, a acumulação de pedidos com consequente aumento dos lotes.

Esse sistema tem, porém, seus inconvenientes: atrasa o fornecimento e arrisca a formação de lotes demasiadamente grandes ou demasiadamente pequenos.

As dificuldades de coordenação do abastecimento por parte do D.F.C., que lida diretamente com centenas de repartições, serão enormemente atenuadas quando entrarem em funcionamento efetivo os órgãos de material dos Ministérios, modelando o seu trabalho pelo regimento-padrão adotado.

Os pedidos serão canalizados por esses órgãos especializados do material, estruturados, de acordo com o regimento, em Seção Administrativa Seção de Requisições e Fiscalização e Seção Econômica e Financeira; caberá à seção de Requisições e Fiscalização (art. 7.º):

- a) organizar e encaminhar ao D.F.C. as requisições do material necessário às repartições que não tenham órgão próprio de material e cujas verbas tenham sido distribuídas ao D.F.C. ou à D.M.E.
- b) organizar o orçamento provável de cada item requisitado.

O aspecto de centralização das compras melhora bastante com essa providência, porquanto a

Seção de Requisições e Fiscalização, tendo contato diário e muito mais direto com os almoxarifados e depósitos, poderá, com mais eficiência que o D.F.C., sistematizar a maneira de pedir das repartições.

Formar-se-á destarte, em cada Ministério, uma turma de funcionários especializados que conhecerão, em pouco tempo e perfeitamente, as necessidades de cada repartição, os tipos de material usados, as épocas em que devem ser pedidos, os estoques existentes, porquanto eles controlarão não somente a confecção e a saída dos pedidos para o D.F.C., mas também fiscalização o recebimento do material e acompanharão a sua vida através do armazenamento, distribuição e consumo.

"Receber e aceitar o material adquirido, de acordo com as normas estabelecidas, operando sobre a conveniência ou não de sua aceitação, quanto ao preço ou qualidade, tendo em vista a sua aplicação ou emprêgo", é a atribuição que lhe foi conferida pela letra c do artigo 7.º. Esse dispositivo tem a grande vantagem de dar uniformidade de critério ao recebimento do material.

Todas as normas e especificações adotadas pela D.M. do DASP terão assim mais um meio de aplicação bastante eficiente. Esse ponto de apoio para a implantação das especificações oficiais será de importância capital: ele velará para que as opiniões pessoais dos almoxarifes e diretores de repartição, em divergência com as normas adotadas, não prevaleçam em detrimento da uniformidade do material de uso comum e generalizado.

Tudo o que se fizer anteriormente à entrada do material nos depósitos, na parte de especificação e procura da aquisição mais econômica, não passará de poesia si, por ocasião da sua entrada, não for o material devidamente examinado. O edital de concorrência pejado de cláusulas técnicas; o recebimento de propostas devidamente seladas e lacradas; a sua abertura em público; a organização do mapa de concorrência; o seu estudo acurado, as formalidades do empenho e da adjudicação e lavratura de contrato não passarão de uma comédia onerosa para os cofres públicos si não houver fiscalização rigorosa por ocasião da entrega.

Seis meses de funcionamento do D.F.C. demonstraram que uma assinatura aposta sobre estampilhas federais nem sempre é garantia suficiente para que o material fornecido seja o pro-

posto; ha casos em que se verifica tal divergência que não se fica sabendo si o vendedor está procurando abastecer a repartição ou fazer humorismo à custa dos funcionários das compras...

Certamente que ha um núcleo numeroso que não usa processos dessa natureza; em tôrno deles esvoaçam, porém, outro que, pela sua atuação prejudicial, precisam ser definitivamente eliminados da lista dos fornecedores do Govêrno.

A padronização baixada pelo DASP teve, entre outros, o grande mérito de permitir uma avaliação do grau de exatidão do cumprimento das propostas dadas em concorrência pública: infelizmente os resultados não foram animadores.

A obrigatoriedade dos exames de recebimento para o material padronizado agiu como verdadeira sonda no oceano de artigos entregues para consumo nos Departamentos Federais: observam-se, além de grande inércia por parte dos fornecedores, que não se apressam a entregar as encomendas, frequentes discrepâncias em relação à qualidade de artigos perfeitamente especificados e de composição absolutamente definida.

Ora, a padronização, no momento, atinge só a 2 dezenas de artigos; a lista do material de grande uso do Govêrno é formada por perto de 5.000; si a qualidade dos restantes sofre as mesmas influências observadas através de exames sistemáticos nos materiais padronizados, chegar-se-á a uma idéia bem pouco lisongeira sôbre o conjunto dos fornecimentos ao Govêrno.

Isso denota grande displicência em relação aos compromissos assumidos pelos fornecedores e é indício de uma mentalidade pouco respeitosa para com os interesses do Govêrno.

É, pois, imprescindível que o funcionário encarregado do recebimento do material seja bastante rigoroso, para que o fornecedor adquira a noção de suas responsabilidades.

A mentalidade dos vendedores será sempre pautada pelo grau de seriedade e de rigor que encontra naqueles que têm a missão de examinar e receber o material por ocasião da sua entrada no almoxarifado.

Uma legislação apropriada forçando a fiscalização técnica dos artigos que exijam essa medida já foi estabelecida nos sucessivos decretos-leis e decretos baixados por ocasião da reforma dos serviços do material. Faltavam entretanto os elementos humanos de sua aplicação, que agora apa-

recem com a publicação dos regimentos das Divisões de Material dos Ministérios.

A centralização do contrôlo do serviço do material dos Ministérios nas respectivas Divisões, além de facilitar a tarefa das compras, terá a virtude de sistematizar e orientar a aceitação e o recebimento.

O ato do recebimento do material passa hoje a ser executado simultaneamente pelos representantes de três entidades: Departamento Federal de Compras, Divisão do Material e repartição requisitante.

Podem parecer excessivas essas medidas que acautelam a entrada do material nos depósitos, mas somente aqueles que desconhecem os "enganos" frequentíssimos que ocorrem por ocasião das entregas de artigos e encomendas com especificações claras e insofismáveis, poderão ver algum exagero; a repartição terá por isso a segurança de receber o artigo que de fato requisitou à Divisão do Material.

Outro aspecto da questão merece ser posto em devido relêvo: o exame atento do material por ocasião da entrega forma a base sólida da escrituração dos estoques e do consumo; é preciso que o primeiro lançamento na escrita dos depósitos, isto é, a "carga", represente a verdade para que haja confiança em todos os outros dados estatísticos decorrentes dos balanços.

É noção elementar que o consumo de um artigo só poderá ser obtido com segurança si o lançamento da entrada representar a verdade; sem isso qualquer cálculo será falho e suspeito.

A parte da escrituração do material nos depósitos e almoxarifados é relevante nos regimentos das Divisões do Material dos Ministérios.

Em primeiro lugar, cabe a essa Divisão "providenciar para que tenham idêntica organização e obedeçam às mesmas normas de trabalho os almoxarifados e depósitos do Ministério". Essa uniformidade é necessária porquanto a Divisão do Material controlará, por meio de mapas de movimento, a entrada e saída dos materiais em todos os depósitos que estiverem sob sua direção.

A escrituração dos almoxarifados será acompanhada nas sedes das Divisões do Material e, portanto, será possível a um posto central conhecer os estoques distribuídos pelo território nacional. Ora, esse fato terá repercussão muito util na economia das verbas, porquanto passa a ser possível, sem adquirir novo material, suprir as defi-

ciências de uma repartição com as sobras de outras. uma vez que de um órgão central se possua uma visão de conjunto dos estoques existentes, e localizar o sexcessos que poderão ser utilizados em outro lugar.

Para a troca, cessão ou venda do material, bem como a baixa de responsabilidade, a organização dos inventários por espécie, distribuição e valor, haverá pois, de ora em diante, turmas permanentes de funcionários especializados.

Com essas medidas fecha o Governo o ciclo de providências que ha cêrca de dois anos vem tomando afim de racionalizar o abastecimento das repartições: o material se acha cercado de uma

legislação prática e elástica desde o nascedouro, isto é, desde o orçamento, até o momento em que é consumido ou em que é encostado como ferro velho; todas as providências para a sua obtenção e utilização estão previstas e regulamentadas.

Firmou-se assim um verdadeiro corpo de doutrina, um verdadeiro capítulo de direito administrativo, baseado em estudos e experiências feitas no seio do próprio Governo.

Até aonde a lógica e o raciocínio podem alcançar, a legislação atende perfeitamente às necessidades reais; cabe agora aos seus executores a magna tarefa de procurar tirar dessas normas a maior soma possível de resultados uteis para a nação.

ESPECIFICAÇÕES DO DASP

Especificação n. 21

LACRES PARA EXPEDIENTE

A — Tipo

Os lacres aplicados nos serviços públicos federais só podem ser fornecidos em duas cores: verde ou vermelho e serão dos seguintes tipos:

- L-1 Lacre em bastões
- L-2 Lacre em blocos

B — Material e manufatura

O material aplicado na manufatura do lacre é constituído de uma mistura de goma-laca, breu ou outras resinas e de uma carga mineral adicionada de pequena quantidade de um plastificante adequado.

C — Requisitos gerais

- a) O lacre, quando quebrado, deve mostrar uma fratura homogênea, sem a apresentação de núcleos formados pelos materiais empregados na sua fabricação;
- b) quando aplicado sobre o papel, pela forma usual, deve formar um sêlo ligeiramente flexível;
- c) exposto à temperatura ambiente não deve tornar-se untuoso;
- d) quando queimado ou aquecido não deve exalar odores desagradáveis ou desprender vapores irritantes;
- e) a cor deve ficar inalterada ao ser submetida ao calor;
- f) quando derretido não deve deixar depósito apreciável;

g) uma gota de lacre derretido caindo sobre o papel, não deve mostrar tendência a escorrer nem carbonizar-se; deverá cair inflamada, extinguindo-se a chama, espontaneamente, decorrido pouco tempo;

h) o lacre deve apresentar ótima adesividade.

D — Detalhes

Não existem exigências especiais.

E — Inspeção

E-1 — Amostra

- a) De cada 100 kg. ou fração, será remetido meio (1/2) quilo, devidamente autenticado, ao laboratório de ensaios;
- b) partidas menores de 50 kg. podem deixar de ser examinadas, a juízo da Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras.

E-2 — Métodos

- a) Verificar se foram observados os requisitos enumerados em C — Requisitos gerais;
- b) medir o tempo máximo de queda de uma gota, segundo o ensaio E-3 a);
- c) experimentar a adesividade segundo o ensaio descrito em E-3 b);
- d) observar a sedimentação e coloração pelo ensaio E-3 c).

E-3 — Ensaios

- a) Tempo de gotejamento — Medir o tempo máximo de queda de uma gota, expondo um bastão à chama oxidan-